



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 29/06/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3540

Súmula: Cria o Programa Municipal “Vivendo nos Bairros”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal “Vivendo nos Bairros” que será desenvolvido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, em parceria com as demais Secretarias Municipais visando fortalecer a convivência familiar e comunitária, estimular o protagonismo juvenil, desenvolver habilidades artísticas e esportivas, como prevenção da violência para crianças e adolescentes do município de Irati.

Parágrafo Único – Deverão ser estabelecidas diversas parcerias com órgãos públicos, entidades sociais e comunidade para juntos alcançarem os seguintes objetivos:

- I. O Resgate Social de crianças e adolescentes em situação e vulnerabilidade social e risco ao consumo de drogas, bem como prevenção da violência, através de oficinas de esporte e cultura realizada nos bairros da cidade;
- II. Desenvolver nos participantes o sentimento positivo de pertencer ao bairro onde vive, valorizando a cultura local e propondo ações de cidadania, que melhorem a casa, o bairro e a cidade onde moram;
- III. Oportunizar o desenvolvimento de valores positivos para a vida, e espírito crítico, resiliência, liderança e proatividade dos envolvidos despertando para os direitos e deveres fundamentais na construção do cidadão, através de trabalho multidisciplinar;
- IV. Fortalecer os relacionamentos familiares entre pais e filhos, melhorando a auto-estima pessoal, a convivência familiar, escolar e comunitária, buscando a



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

superação de situações de fragilidade social vivenciadas, através de grupos terapêuticos;

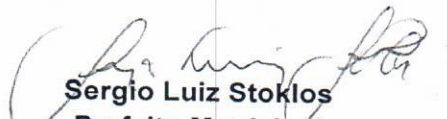
- V. Incentivar o protagonismo infanto-juvenil, valorizando as habilidades pessoais e talentos que possam despertar nas oficinas, estimulando futuras apresentações artísticas, em eventos, festivais, individuais ou grupais a nível municipal, regional, estadual e nacional, inclusive formando público para apresentações e platéia para o Teatro Denise Stoklos.

Art. 2º - O Programa "Vivendo nos Bairros" é caracterizado como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, integrante da Rede de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, e atenderá os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a outros pertinentes a área social e dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - O Programa deverá ter orçamento público definido e garantido para execução de seus objetivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 27 de junho de 2012.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal